



# Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 30 de Abril de 2021  
Ano 12 - Edição DXXIV

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 618, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor Técnico, referência 14, na Divisão de Segurança Alimentar, Departamento de Programas, Projetos e Políticas Públicas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 8 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 619, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora INGRID LAIS OLIVEIRA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 8 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 620, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR a partir de 8 de fevereiro de 2021, a cessão da Servidora SALVATINA PIRES DE BORBA, junto à Saúde – IS – Autarquia Municipal, cedida por meio da Portaria nº 182, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a 8 de fevereiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 621, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exclusão membros na Portaria nº 685/2013, que nomeou o Grupo Técnico SUAS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras abaixo elencadas da Portaria nº 685/2013 e suas alterações, que nomeou o GRUPO TÉCNICO SUAS, conforme segue:

ANAPAUЛАARILLA  
JULIANA OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 622, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de membro na Portaria nº 326/2021, que nomeou a Comissão para planejar, promover e coordenar ações de: manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores, cabine primária, elétrica, rede de informática e telefonia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a partir de 12 de fevereiro de 2021, o servidor JORGE DE OLIVEIRA, na Portaria nº 326/2021, que nomeou a COMISSÃO PARA PLANEJAR, PROMOVER E COORDENAR AÇÕES DE: MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO DE GERADORES, CABINE PRIMÁRIA, ELÉTRICA, REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 623, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão do Fundo de Apoio ao Esporte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, com os seguintes membros.

JONATAS JUAN DE ANDRADE  
VICENTE DE PAULO NASCIMENTO FREITAS  
LUCIANO CLEMENTE NEGRI  
AGNALDO DE JESUS DE MORAES  
MARIA NATALINA DE OLIVEIRA MANDU  
MARIA LUCIANA SILVA ARMEJO  
ANDERSON TADEU DE JESUS  
RENATO SOUSA FELIX

Parágrafo único. Esta Comissão será remunerada na ordem de 50% em razão da função a ser executada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 624, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, Administrador, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 625, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora SIMONY APARECIDA FERREIRA, Instrutor Professor de Artesanato, a Licença sem vencimentos a partir de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 13590/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 626, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO, Chefe de Divisão, pela Servidora SANDY MARQUES DE MORAIS, para exercer as funções de seu cargo.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 11 de março de 2021 a 20 de março de 2021, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 627, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LAURA PEREIRA NAVARRO, Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a partir de 8 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 628, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora CINTYA RODRIGUES MARQUES, Psicóloga, a Licença sem vencimentos a partir de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 12457/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 629, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora THAYZ CARINA SOUSA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Professor,(P4), referência P4, a partir de 2 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 630, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE BRAGA MIRANDA PRATES, Professor (P3) – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP) – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 631, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º CONCEDER o Servidor JORGE JOAQUIM JÚNIOR, Assistente Administrativo, a Licença sem vencimentos a partir de 29 de março de 2021 a 28 de março de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos),

conforme solicitado por meio do Requerimento nº 7888/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 632, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLARICE APARECIDA DE MORAES FERREIRA, Professor (P3) – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP) – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 633, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria nº 1034/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora LUANA TRINDADE LOIOLA, Chefe de Serviço, pela Servidora ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI, Agente de Administração, na Portaria nº 1034/2020, que nomeou a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TELEFONISTA, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 634, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Cuidador, a partir de 2 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 635, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º CONCEDER o Servidor GILMARIO DA SILVA ALMEIDA, Coletor de Lixo, a Licença sem vencimentos a partir de 5 de maio de 2021 a 4 de maio de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 12729/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA  
Prefeito | Francisco Tadao Nakano  
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação  
Telefone | 4668-9000  
Email | [imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br](mailto:imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br)  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

[www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br)



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 636, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância tendo em vista os fatos narrados pela Escola Municipal Guadalupe, quanto aos bens furtados, conforme descrito na Informação nº 001/2021.

Art. 2º NOMEAR os servidores, SILNEY YOSHIMITSU ONO, KATIA CRISTINA ANDRADE, PRISCILA GOMES CRUZ, JULIANA MORAES DE SOUSA, OSVANIR BASTOS VIANA E ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida conforme a lei, respeitando o prazo descrito no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 637, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância tendo em vista os fatos narrados pelo Departamento de Frota Municipal e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, quanto a infração/multa de trânsito, conforme descrito na Informação nº 239/2020-SADFM.

Art. 2º NOMEAR os servidores, JULIANA MORAES DE SOUSA, SILNEY YOSHIMITSU ONO, KATIA CRISTINA ANDRADE, PRISCILA GOMES CRUZ, OSVANIR BASTOS VIANA E ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida conforme a lei, respeitando o prazo descrito no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 638, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora VALÉRIA DE MORAES SOARES, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico., referência 14, a partir de 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 639, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidores públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSEMARIO DOS SANTOS SOUZA, Assessor Técnico, referência 14, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 640, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 614, de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 641, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica; e

**Considerando** o Requerimento protocolado sob o nº 14328/2021, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o retorno do servidor ADRIANO DA SILVA GOMES ao seu cargo de Auxiliar de Serviço de Limpeza e Manutenção, da Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 642, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de servidores na Portaria nº 448/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o representante da Secretaria Municipal de Educação, na Portaria nº 448/2019, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme segue:

SUBSTITUIR:

**Titular:** IRAN ANTONIO DE MATOS

**POR:**

**Titular:** ANDREZA MARI DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 643, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 227/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo elencados na Portaria nº 227/2021, que nomeou o GRUPO TÉCNICO QUE TERÁ COMO PRINCIPAL AÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, conforme segue:

ROBERTA MICHELE COSTA

NATALIZ SEGUEZI FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 644, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora ANTONIA REJANE CAVALCANTE DA SILVA, Professor (P2), a Licença sem vencimentos a partir de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2023, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 13830/2021, previsto no art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 645, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 222/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUI os servidores abaixo elencados na Portaria nº 222/2021, que nomeou os membros para compor o GRUPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, conforme segue:

LEONARDO FARIADOS SANTOS

THYAGO INOCENTE DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 646, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. WAGNER WIECEK, Diretor do Departamento de Despesa, C.R.C nº 1SP-187871/0-3, para exercer a função de GESTOR e os Senhores Engenheiro CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, CREA nº 5060420094-SP; PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, CREA nº 5070155759-SP; TAMANA SILVA DE JESUS, CREA nº 5069229530-SP; JESSICA LOPES DE OLIVEIRA, CREA nº 5070562961-SP; WESLEY ARAUJO CERQUEIRA FREITAS, CREA nº 5070540967 e EDMILSON DIAS ALVES MOISINHO, CREA nº 5070634911-SP, para exercerem a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, visando a transferência de recursos financeiros destinados a Convênios de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 647, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de membros na Portaria nº 581/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR** os servidores abaixo elencadas na Portaria nº 581/2019, e suas alterações, que nomeou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme segue:

SÉRGIO CARLOS TONHOLI, Comandante; e  
EDUARDO JOSÉ LAURINDO, Sub-Comandante.

Art. 2º **INCLUIR** os servidores abaixo elencadas na Portaria nº 581/2019, e suas alterações, que nomeou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme segue:

GILMARALVES DA SILVA, Comandante; e  
EMANUEL FORMAGIO, Sub-Comandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 648, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de servidora na Portaria nº 1082/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **INCLUIR** a servidora JULIANA APARECIDA DA LUZ, na Portaria nº 1082/2015, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 649, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º EXONERAR** a pedido a servidora FERNANDA DIAS DA SILVA, do Cargo de Professor, (P3), referência P3, a partir de 5 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 650, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria nº 413, de 18 de fevereiro de 2021, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º (...) FÁBIO SODRÉ DA SILVA”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º (...) FÁBIO SODRÉ DE ARAÚJO”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 651, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria nº 626, de 22 de março de 2021, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º (...) no período de 11 de março a 20 de março de 2021.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º (...) no período de 9 de março a 20 de março de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 652, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora LUCIANA RAMOS AZAM – PREIDENTE da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, nomeada pela Portaria nº 1309/2016, pela servidora abaixo elencada:

KARIN BELLÃO – PRESIDENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 653, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo – 2021, a alunos de 3º grau, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS**, conforme relação abaixo:

QUANT	NOME	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
1	ALINE ALMEIDA AMORIM SOUZA	3247/2021	DEFERIDO
2	ALINE DAMASCENO ALVES TRINDADE	3809/2021	DEFERIDO
3	ANA CAROLINA MAQUEIRA XAVIER	2235/2021	DEFERIDO
4	ANE KELLY MONTEIRO	3147/2021	DEFERIDO
5	ANGELICA GRAZIELE SOARES	3723/2021	DEFERIDO
6	BEATRIZ VEIGA CÂNDIDO	2710/2021	DEFERIDO
7	BIANCA RODRIGUES VIEGAS	2156/2021	DEFERIDO
8	BRUNA DOS SANTOS LOPES	3348/2021	DEFERIDO
9	BRUNA RODRIGUES VIEGAS	3627/2021	DEFERIDO
10	CAMILA ANDRADE VIEIRA	1776/2021	DEFERIDO
11	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MENEZES	3674/2021	DEFERIDO
12	CAROLINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	3694/2021	DEFERIDO
13	CIBELLE CAVALCANTE SOUZA GONÇALVES	3818/2021	DEFERIDO
14	CLAUDINEI APARECIDO SANTANA	3541/2021	DEFERIDO
15	DANIEL ROCHA VANDERLEY PINI	3455/2021	DEFERIDO
16	DANIELLE CRISTINA RODRIGUES TAVARES	1455/2021	DEFERIDO
17	DIOGO DEL GRAIS BARROSO	3640/2021	DEFERIDO
18	ELIANA PEREIRA DA SILVA	3687/2021	DEFERIDO
19	ELISANGELA D'ASSUNÇÃO COSTA	2870/2021	DEFERIDO
20	ESTHER VICTORIA DA LUZ GLORIA	2514/2021	DEFERIDO
21	GABRIELE SILVA DE JESUS	3527/2021	DEFERIDO
22	GABRIELLE CANDIDO TAVARES	2084/2021	DEFERIDO
23	IAGO SANTOS SANTIAGO	3538/2021	DEFERIDO
24	IRINA MASIEVISZ HENRIQUE LEVAI	2914/2021	DEFERIDO
25	JACIARA COELHO CAETANO ANDRE	2616/2021	DEFERIDO
26	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	3817/2021	DEFERIDO
27	JOANA APARECIDA SILVA CAMARGO	3531/2021	DEFERIDO
28	JOYCE VEBER PINHEIRO DOS SANTOS	3791/2021	DEFERIDO
29	JULIANA APARECIDA DA LUZ	1440/2021	DEFERIDO
30	KLARICE DE OLIVEIRA SALVO	3337/2021	DEFERIDO
31	LARISSA SILVA BENEVIDES	2939/2021	DEFERIDO
32	LETICIA DE JESUS OLIVEIRA	2903/2021	DEFERIDO
33	LUCAS CLEIM KAIZER	2816/2021	DEFERIDO
34	LUCIENE ESTER DOS SANTOS OLIVEIRA	3792/2021	DEFERIDO
35	MARCELA FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE	2003/2021	DEFERIDO

## PORTARIAS

36	MARCELO AUGUSTO EVANGELISTA DE SOUZA	2615/2021	DEFERIDO
37	MARIA APARECIDA PERERIA DE CAMARGO	1275/2021	DEFERIDO
38	MILENA MIGUEL MIRANDA	3795/2021	DEFERIDO
39	NATALIA GOMES QUERINO DA SILVA	3034/2021	DEFERIDO
40	NATHALY DA SILVA PEIXOTO	3433/2021	DEFERIDO
41	NICOLY VICTORIA COLARES SILVA	3803/2021	DEFERIDO
42	PALOMA CARDOSO DA SILVA	3521/2021	DEFERIDO
43	RAIANE NASCIMENTO ARAUJO	3726/2021	DEFERIDO
44	SIMONE MASCARENHAS DA SILVA	3249/2021	DEFERIDO
45	SONIA MARIA DOS SANTOS LIMA	3816/2021	DEFERIDO
46	STEPHANIE DOS SANTOS MACHADO	3179/2021	DEFERIDO
47	STEPHANY MARQUES RAMOS	3742/2021	DEFERIDO
48	THAUANE DA COSTA LEMOS	2851/2021	DEFERIDO
49	THIAGO SOARES DE MACEDO	3808/2021	DEFERIDO
50	TIALLE OLIVEIRA DE SOUSA	2773/2021	DEFERIDO
51	VICTORIA ALVES DA SILVA	3600/2021	DEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 654, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o Servidor DIOMEDES JOSÉ DOS SANTOS, Diretor de Departamento, pelo Servidor ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA, Coletor de Lixo, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 5 de abril à 4 de maio de 2021, sendo atribuídos os benefícios contidos nos arts. 55 e 56, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 655, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** **EXONERAR** o servidor FERNANDO SERGIO MANIN, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Políticas Públicas, referência 18, a partir de 2 de março de 2021.

**Art. 2º** **NOMEAR** o servidor FERNANDO SERGIO MANIN, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18, no Departamento de Comunicação Social – Gabinete do Prefeito, a partir de 3 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 656, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora ELIANA MARIA CAMILLO, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 6 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 657, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora JULIANA DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13, no Serviço de Proteção ao Consumidor, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 5 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 658, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora MILEN MARIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15 - Divisão de Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a partir de 5 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 659, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora PRIMAVERA HENRIQUE AIRES, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 5 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 660, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora SANDRA REGINALIMA SILVA ONIAS, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10, na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a partir de 6 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 661, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para função de confiança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor AGNALDO APARECIDO MARQUES a ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão – referência 15, Divisão de Execução de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. Ao servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 662, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **LOTAR** a servidora DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO, Chefe de Divisão, referência 15, na Divisão de Treinamento e Capacitação – Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 663, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.  
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO APARECIDO ANNANIAS, Professor P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 664, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

**Art. 1º** EXONERAR o servidor ERNANI LEAL DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18, a partir de 4 de abril de 2021.

**Art. 2º** NOMEAR o servidor ERNANI LEAL DA SILVA, no Cargo em Comissão de Diretor de Políticas Públicas, referência 18, no Departamento de Políticas Públicas, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, a partir de 5 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2021.

Dr. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 665, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 471, de 25 de fevereiro de 2021, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) INCLUIR os servidores abaixo elencados na Portaria nº 225/2121”

#### LEIA-SE:

“Art. 1º (...) INCLUIR os servidores abaixo elencados na Portaria nº 225/2021”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 666, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membros de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora SUELLEN DA SILVA MAIUZE RODRIGUES, em substituição a servidora LUCIANA RAMOS AZAM, nos termos da Portaria nº 122/2020, como Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 667, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar em face de SÉRGIO ROBERTO BATISTA, quanto aos fatos descritos no Módulo de Protocolo e Arquivo – MPA nº 22219/2020, para apurar possível infração ao art. 199, I, 200, IV, 213, I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, KAREN BELLÃO CAMPOS, LUCIANA RAMOS AZAM, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.

Parágrafo único. O PAD deverá ser desenvolvido durante o período de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO  
Prefeito

### PORTARIA Nº 139/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 23 de Março de 2021 por motivo de falecimento, a Sra. AMELIA OUTI, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Abril de 2021.

Flávio Augusto Bergamaschi  
Superintendente Saúde IS

### PORTARIA nº 140/2021 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do artigo 213 da Lei Municipal Complementar 36/2016, conjugado com o teor da informação nº 064/2021 (Depto. de Recursos Humanos);

**DETERMINO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na forma do artigo 263 e seguintes da Lei Municipal Complementar 36/2016, sancionado com a pena máxima de demissão, a ser movido em face do(a) servidor(a) V. L. N. dos S., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde Efetivo, matrícula 9635, porque, em tese, a servidora se ausentou ao serviço, sem causa justificável, por mais de quarenta e cinco dias, intercaladamente durante doze meses, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 075/2021 e suas alterações, que instituiu a Comissão de Procedimento Disciplinar - Processo Administrativo.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA nº 141/2021 – Prorrogação – Processo Administrativo nº 03/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar – Processo administrativo **DETERMINO** a prorrogação da portaria de instauração relativa ao Processo administrativo nº 003/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, promovida em face da Sra. C.T.V., ocupante do cargo de Enfermeira Efetiva, matrícula 11499. Sem mais.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA Nº 142/2021 – Prorrogação – Processo Administrativo nº 005/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de finalização do expediente em epígrafe, **DETERMINA** a prorrogação da Portaria nº 168/2020 por igual prazo, iniciando em 27 de abril de 2021.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI  
Superintendente Saúde - IS

### PORTARIA Nº 143/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/04/2021 a servidora TATIANE D ALESSANDRO PEREIRA, na Portaria nº 097/2021, COMISSÃO DE FISIOTERAPIA.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de Abril de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI  
Superintendente Saúde - IS

## APLICAÇÃO EM ENSINO

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra										CONAM
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - POR DATA										
(ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO)										
23/04/2021		JANEIRO A MARÇO/2021						Pagina		1
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MINIMA CONSTITUCIONAL					
		PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO			PARA O EXERCÍCIO	NO PERÍODO			
		ATE O EXERCÍCIO	ATE O PERÍODO							
Próprios		76.022.241,75	22.981.503,47							
Transferências da União		79.897.100,00	23.039.702,04							
Transferências do Estado		95.985.000,00	34.856.917,50							
Total		251.904.341,75	80.878.123,01							
Retenções ao FUNDEB		33.892.820,00	11.579.323,69							
Receitas Líquidas		218.011.521,75	69.298.799,32							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO										
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA					
		PARA O EXERCÍCIO	ATE O PERÍODO	ATE O PERÍODO	ATE O PERÍODO					
		Valor %	Valor %	Valor %	Valor %					
DESPESAS TOTAIS										
TOTAL	*		30.961.040,91	38,28	13.942.352,40	17,24	13.771.126,32	17,03		
Ensino Fundamental	*		15.424.974,87	19,07	1.838.782,93	2,27	1.682.458,38	2,08		
Educação Infantil	*		3.956.742,35	4,89	524.245,78	0,65	509.344,25	0,63		
Retenções ao FUNDEB			11.579.323,69	14,32	11.579.323,69	14,32	11.579.323,69	14,32		
DEDUÇÕES										
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras										
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras										
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	1.863.694,17	2,30	2.962.397,01	3,66		
DESPESAS LIQUIDAS										
Ensino Fundamental			15.424.974,87	19,07	1.838.782,93	2,27	1.682.458,38	2,08		
Educação Infantil			3.956.742,35	4,89	524.245,78	0,65	509.344,25	0,63		
Retenções ao FUNDEB			11.579.323,69	14,32	9.715.629,52	12,01	8.616.926,68	10,65		
TOTAL			30.961.040,91	38,28	12.078.658,23	14,93	10.808.729,31	13,36		

CONAM-ENSINO-2021-1.1

NOTA:  
 (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
 Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra										CONAM
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB										
23/04/2021		JANEIRO A MARÇO/2021						Pagina		1
RECEITA DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB					
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEBIDO			PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO			
		PARA O EXERCÍCIO	ATE O TRIMESTRE			PARA O EXERCÍCIO	ATE O TRIMESTRE			
Receitas de Transferências		94.100.000,00	30.074.362,00			33.892.820,00	11.579.323,69			
Receitas de Aplicações Financeiras		100.000,00	4.435,03							
Total		94.200.000,00	30.078.797,03							
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS					APURACÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE					
TOTAL		94.200.000,00	30.078.797,03			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES			
MAGISTERIO ( 70 % DO TOTAL )		65.940.000,00	21.055.157,92			30.074.362,00	11.579.323,69			
DIFERENÇA ( RECEBIDO - RETIDO )										
					GANHO 18.495.038,31 PERDA					
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO										
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA					
		PARA O EXERCÍCIO	ATE O TRIMESTRE	ATE O TRIMESTRE	ATE O TRIMESTRE					
		Valor %	Valor %	Valor %	Valor %					
TOTAL	*		87.131.679,63	289,68	9.715.629,52	32,30	8.616.926,68	28,65		
MAGISTERIO	*		66.404.835,22	220,77	7.164.117,72	23,82	6.221.159,32	20,68		
OUTRAS	*		20.726.844,41	68,91	2.551.511,80	8,48	2.395.767,36	7,96		
DEDUÇÕES										
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )										
( - ) Despesas c/ Pensões ( 3.1.90.03.00 )										
( - ) Outras Despesas com Inativos										
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )										
( - ) Despesas c/ Pensões ( 3.1.90.03.00 )										
( - ) Outras Despesas com Inativos										
DESPESAS LIQUIDAS										
TOTAL			87.131.679,63	289,68	9.715.629,52	32,30	8.616.926,68	28,65		
MAGISTERIO			66.404.835,22	220,77	7.164.117,72	23,82	6.221.159,32	20,68		
OUTRAS			20.726.844,41	68,91	2.551.511,80	8,48	2.395.767,36	7,96		

CONAM-ENSINO-2021-1.1

NOTA:  
 (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
 Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.156, DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.840, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FRANCISCO TADAO NAKANO**, Prefeito do Município de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, III e IV do art. 7º da Lei nº 2.840, de 4 de dezembro de 2020, em favor dos Órgãos 06.20.00, 06.22.00, 08.20.00, 09.20.00, 10.20.00, 10.21.00, 10.22.00, 10.23.00, 10.24.00, 10.25.00, 10.27.00, 13.22.00, 17.20.00 e 17.21.00, os créditos suplementares no valor de R\$ 5.749.445,65 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os Créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos

recursos da COTA-PARTE COM.FI.REC.MIN.CFEM, no valor de R\$ 26.187,47 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); da C.P.ROY.EX.PRO.PE.LEI 9.478/97, no valor de R\$ 168.763,93 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); da C.P.FUN.ESPECIAL PETROLEO-FEP, no valor de R\$ 156.580,10 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos); da C.P.ROY.C.FIN.PR.PET.L.7990/89, no valor de R\$ 82.787,22 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) e da CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO, no valor de R\$ 3.484.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

II – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 1.831.126,93 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeceira da Serra, 23 de março de 2021

**FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra										CONAM
DECRETO No. 03156, de 23/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												
											Pagina	1
ANEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO									
UNIDADE	:	06.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$					
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA						
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
08.244	4001.2406					MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO	2.080,00					
ORGÃO	:	06.00	SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO									
UNIDADE	:	06.22	FUMAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$					
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO						
08.241	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
08.241	4001.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	34.000,00					
ORGÃO	:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
UNIDADE	:	08.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$					
04						ADMINISTRACAO						
04.122						ADMINISTRACAO GERAL						
04.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST						
04.122	7001.1080					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES						
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO	2.128,40					
ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
UNIDADE	:	09.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$					
28						ENCARGOS ESPECIAIS						
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
28.843	9001					ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
28.843	9001.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL						
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA						
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO	620.000,00					
ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
UNIDADE	:	10.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$					
12						EDUCACAO						
12.122						ADMINISTRACAO GERAL						
12.122	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL						
12.122	2001.2077					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
		3				DESPESAS CORRENTES						

## DECRETOS

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03156, de 23/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 2
			3	1					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90				APLICACOES DIRETAS	
						01			TESOURO	23.951,20
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	10.21	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
12									EDUCACAO	
12.361									ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001								DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.361	2001.2041								FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	1						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	299.401,97
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	10.22	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
12									EDUCACAO	
12.365									EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001								DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.365	2001.2050								FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	1						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	98.982,78
12.365	2001.2051								FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	1						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	37.865,06
		3	1	91					APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
					01				TESOURO	8,52
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	10.23	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
12									EDUCACAO	
12.367									EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001								DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.367	2001.2043								FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	1						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90					APLICACOES DIRETAS	
					01				TESOURO	43.063,07
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	10.24	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
12									EDUCACAO	
12.361									ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001								DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.361	2001.2076								FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUND	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
					05				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5,00
					95				TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	1.836.995,00
12.365									EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001								DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.365	2001.2546								FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
					05				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5,00
					95				TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	733.495,00
12.365	2001.2547								FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCO	
		3							DESpesas CORRENTES	
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
					05				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5,00

## DECRETOS

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra											
DECRETO No. 03156, de 23/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina	3
12.366					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE				835.995,00	
12.366	2001					EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
12.366	2001.2368					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
		3				FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO JO					
		3	3			DESpesas CORRENTES					
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
					05	APLICACOES DIRETAS					
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				5,00	
12.367						TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE				19.995,00	
12.367	2001					EDUCACAO ESPECIAL					
12.367	2001.2538					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
		3				FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ES					
		3	3			DESpesas CORRENTES					
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
					01	APLICACOES DIRETAS					
					95	TESOURO				5,00	
						TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE				57.495,00	
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
UNIDADE	:	10.25	DIVISAO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.			R\$	
12						EDUCACAO					
12.366						EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
12.366	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
12.366	2001.2042					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA J					
		3				DESpesas CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				1.095,91	
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
UNIDADE	:	10.27	FUNDEB								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.			R\$	
12						EDUCACAO					
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
12.361	2001.2352					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		3				DESpesas CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				469.000,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL					
12.365	2001					DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
12.365	2001.2051					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES					
		3				DESpesas CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				128.200,00	
ORGAO	:	13.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP								
UNIDADE	:	13.22	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.			R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA					
06.181						POLICIAMENTO					
06.181	8001					DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA					
06.181	8001.2267					MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL					
		3				DESpesas CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS					
					01	TESOURO				590,02	
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
UNIDADE	:	17.20	SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.			R\$	
15						URBANISMO					
15.122						ADMINISTRACAO GERAL					
15.122	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO					
15.122	5001.2190					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
		3				DESpesas CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				21.100,00	

## DECRETOS

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03156, de 23/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 4	
ORGAO : 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS UNIDADE : 17.21 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451	5001.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	9.310,00	
15.451	5001.2526					OBRAS COMPLEMENTARES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	28.450,00	
17						SANEAMENTO		
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO		
17.512	5001					DESENVOLVIMENTO URBANO		
17.512	5001.2164					LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	11.920,00	
					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	82.782,22	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	351.516,50	
TOTAL GERAL							5.749.445,65	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03156, de 23/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR							Pagina 5	
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER UNIDADE : 05.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI		
27.812	3001.1029					MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-6.977,53	
ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO UNIDADE : 06.21 FUMACA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243	4001.1090					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-2.080,00	
ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO UNIDADE : 06.22 FUMAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243	4001.2559					ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	-34.000,00	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244	4001.1147					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-200.000,00	
ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO UNIDADE : 08.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST		
04.122	7001.2286					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-2.128,40	

## DECRETOS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra DECRETO No. 03156, de 23/03/2021 CREDITO SUPLEMENTAR				CONAM
Pagina 5					

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 UNIDADE : 05.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
27						DESporto E LAZER	
27.812						DESporto COMUNITARIO	
27.812	3001					DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURI	
27.812	3001.1029					MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-6.977,53

ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO  
 UNIDADE : 06.21 FUMACA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243	4001.1090					AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-2.080,00

ORGAO : 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO  
 UNIDADE : 06.22 FUMAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243	4001.2559					ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	-34.000,00
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244	4001.1147					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00

ORGAO : 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 UNIDADE : 08.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINIST	
04.122	7001.2286					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-2.128,40

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.173, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DO SENHOR ADEMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignada na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Ademário José dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.980.241-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.406.584-87, que residia em área de inundação.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Ademário José dos Santos, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.15-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 7º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 8º** Em caso de descumprimento dos artigos elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 16 de abril de 2021

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**JOÃO MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 3.174, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES, PARA A FAMÍLIA DO SENHOR REGINALDO ROCHA, QUE RESIDIA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO – VIELA 4 – Nº 10 – PARQUE HORIZONTE AZUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; **Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Reginaldo Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.519.795-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.911.618-23, que residia na Rua Espírito Santo – Viela 4 - nº 10 – Parque Horizonte Azul – Itapeçerica da Serra – SP, que ficou desabrigado em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Reginaldo Rocha, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.99-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário, com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** O beneficiário deverá adotar providências para que o imóvel interditado permaneça desocupado de pessoas e coisas.

**Art. 7º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 8º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município. **Art. 9º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 16 de abril de 2021.

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**JOÃO MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

## ATOS

### ATO 035/2021

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 4.167/2021,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 19 de abril de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PARA PROFESSOR, à servidora **Maria Cristina Gomes da Conceição**, cédula de identidade RG nº 15.155.155-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), lotada no órgão 10.43.01, com fundamento no art. 40, § 5º da CF.

**Art. 2º** - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. 40, § 8º da EC, ou seja, na mesma data e proporção do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de abril de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
Superintendente  
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV

### ATO 036/2021

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 7.868/2021,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 19 de abril de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PARA PROFESSOR, à servidora **Vandinete dos Santos**, cédula de identidade RG nº 02.002.048-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), lotada no órgão 10.43.01, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 combinado com o art. 40, § 5º da CF e art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 2.427/2015.

**Art. 2º** - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. 2º, da EC 47/05, ou seja, na mesma data e proporção dos servidores ativos.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de abril de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
Superintendente  
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV

## TERMOS

### TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 13/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO NO NÍVEL I OU II – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019.**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, **José Roberto dos Santos**, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 e do CPF nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo, SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, com sede na Av. Príncipe de Gales, 71 - Bairro Príncipe de Gales - CEP 09060-650 - Santo André – SP, representada por **Adriano Antônio Postal**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.578.634-4 e do CPF nº 165.870.728-10, residente e domiciliado à Rua Dom Lucas Obes, 35 – Ipiranga - CEP 02030-450 - São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Contrato mediante cláusulas e condições abaixo – Dispensa de Licitação

nº 58/2019.

**CLÁUSULA I** – Fica prorrogado por mais 120 (dias) dias, o prazo contratual de que trata a Cláusula Quinta do Contrato em questão, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II** – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapecerica da Serra, 18 de abril de 2021.

**Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV**  
**CONTRATANTE**

**ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA – EPP**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

1ª. \_\_\_\_\_  
2ª. \_\_\_\_\_

## REGISTRO DE PREÇOS

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;  
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-EDITAL Nº 049/2020

**Objeto:** Registro de Preços para **Confecção de Materiais Gráficos**

#### LOTE - 01

Item 1 – **Blocos de anotação 1x0 cores**, 120 gramaturas, medindo: 210 x 297 mm, quantidade de 3000 unidades, com valor unitário de R\$ 1,51/un;  
Item 2 **Blocos de anotação 4x0 cores**, 120 gramaturas, , medindo: 210 x 297 mm, quantidade de 3000 unidades, com valor unitário de R\$ 2,70/un;  
Item 3 – **Cartão de agenda 4x1 cores**, 180 gramaturas, medindo: 110 x 80 mm, quantidade de 20 centos, com valor unitário de R\$ 12,00/cento;  
Item 4 – **Cartaz divulgação 4x0 cores**, 150 gramaturas, medindo: 240 x 480 mm, quantidade de 5000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,30/un;  
Item 5 – **Certificado 4x0 cores**, 300 gramaturas, medindo: 310 x 230 mm, quantidade de 1500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,42/un;  
Item 6 – **Convite 4x0 cores**, 300 gramaturas, medindo: 310 x 230 mm, quantidade de 3000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,30/un;  
Item 7 – **Crachá 4x0 cores**, 40 gramaturas, medindo: 110 x 150 mm, quantidade de 1500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,32/un;  
Item 8 – **Folheto divulgação 4x0 cores**, 150 gramaturas, medindo: 110 x 150 mm, quantidade de 3000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,18/un;  
Item 9 – **Panfleto divulgação 4x0 cores**, 150 gramaturas, medindo: 100 x 150 mm, quantidade de 3000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,18/un; e  
Item 10 – **Panfleto divulgação 4x0 cores**, 150 gramaturas, medindo: 148 x 105 mm, quantidade de 3000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,18/un;

#### LOTE - 02

Item 11 – **Envelope branco saco 2x0 cores**, medindo: 160 x 230 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/un;  
Item 12 – **Envelope branco saco 4x0 cores**, medindo: 160 x 230 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,42/un;  
Item 13 – **Envelope branco saco 2x0 cores**, medindo: 260 x 360 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,42/un;  
Item 14 – **Envelope branco saco 4x0 cores**, medindo: 260 x 360 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/un;  
Item 15 – **Envelope pardo saco 2x0 cores**, medindo: 160 x 230 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,41/un;  
Item 16 – **Envelope pardo saco 4x0 cores**, medindo: 160 x 230 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,42/un;  
Item 17 – **Envelope pardo saco 2x0 cores**, medindo: 260 x 360 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,40/un;  
Item 18 – **Envelope pardo saco 4x0 cores**, medindo: 260 x 360 mm, quantidade de 2500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,40/un.

#### LOTE - 03

Item 19 – **Pasta canguru 4x0 cores**, 350 gramaturas, formato aberto medindo: 430 x 460 mm, formato fechado, medindo: 320 x 230 mm, quantidade de 1500 unidades, com valor unitário de R\$ 1,88/un;  
Item 20 – **Pasta processo 5x0 cores**, 350 gramaturas, medindo: 330 x 540 mm, quantidade de 2000 unidades, com valor unitário de R\$ 1,19/un; e  
Item 21 – **Pasta processo**, 350 gramaturas, medindo: 330 x 540 mm, quantidade de 2000 unidades, com valor unitário de R\$ 1,19/un.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-EDITAL Nº 059/2020

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Cimento CP 32 50 KG e

Blocos de concreto

#### LOTE 1

Item 1 – **Cimento, CP 32, 50 Kg**, quantidade estimada de 7000 sacos, com valor unitário R\$ 22,00/sc.

#### LOTE 2

Item 2 – **Bloco de concreto, para fechamento, 14 X 19 X 39**, quantidade estimada de 50.000 unidades, com valor unitário de R\$ 2,98/un.

#### LOTE 3

Item 3 – **Bloco de concreto, para fechamento, 19 X 19 X 39**, quantidade estimada de 15.000 unidades, com valor unitário de R\$ 3,90/un.

Itapecerica da Serra, 30 de abril de 2021.

**SIMONE CREMM**  
Diretora

## LEIS

### LEI Nº 2.859, DE 20 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 1.822/2021 de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.699, DE 27 DE MARÇO DE 2019 – DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPECERICA DA SERRA – COMTURIS.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 2.699, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 1º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos na primeira reunião dos anos pares, cuja votação será realizada de forma aberta, sendo permitida uma recondução.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser indicadas pelo COMTURIS para exercer um mandato de 02 (dois) anos, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, cuja votação será realizada de forma aberta, sendo permitida uma recondução pelo COMTURIS.

.....” (NR)

“ A r t . 2 º

I I -

e) representante de Espaços de Eventos;

f) representante do Legislativo Municipal;

h) representante da Associação Comercial e da Câmara de Empresários de Itapecerica da Serra;

i) - representantes de Shopping Centers;

I I I -

a) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

c) representante do Gabinete do Prefeito.”(NR)

“ A r t . 3 º

XV – auxiliar na elaboração e aprovação do Calendário Turístico do Município;

XXI – eleger entre seus pares da iniciativa privada o seu Presidente e Vice-Presidente na primeira reunião dos anos pares, cuja votação será realizada de forma aberta;

.....”

“ A r t . 6 º

II – em votação pessoal e aberta, eleger o Presidente e Vice-Presidente do COMTURIS;

.....”

“Art. 14. O mandato do Presidente e Vice-Presidente eleitos nos termos do art. 1º, § 1º, expira em dezembro do ano seguinte a sua eleição, sendo permitida uma recondução, nos termos do inciso XXI, do art. 3º.”(NR)

## LEIS

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de abril de 2021

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**GERSON ESPEDITO LAZARIN**  
Secretário Municipal de Turismo

**LEI Nº 2.860, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

(Projeto de Lei nº 1.470/2021 de autoria do Vereador Presidente Val Santos)

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS SEGUIMENTOS RELIGIOSOS (CULTOS E MISSAS) COMO ATIVIDADE ESSENCIAL.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Templos de qualquer culto no Município de Itapecerica da Serra serão considerados como atividades essenciais no período de calamidade pública e pandemia.

**Parágrafo único.** A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública, desde que por decisão fundamentada de autoridade competente devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais do **caput** do art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no Município fiscalizará os procedimentos de abertura das igrejas e/ou templos de quaisquer cultos seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 22 de abril de 2021.

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 2.858, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

(Projeto de Lei nº 1.462/2021 de autoria do Vereador Cícero Melo)

DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no âmbito da Cidade de Itapecerica da Serra.

**Art. 2º** Constitui objeto da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial em turmas comuns da Rede Regular de Ensino.

**§ 1º** São alunos considerados público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

### **§ 2º VETADO**

**Art. 3º** A Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva terá como base os seguintes princípios:

I – Inclusão em educação é um direito humano fundamental e base para construção de uma sociedade mais justa;

II – os alunos público-alvo da Educação Especial não poderão ser excluídos do sistema regular de ensino sob a alegação de qualquer deficiência;

III – a inclusão em educação deve ser garantida nas escolas da rede regular de ensino, no que tange à participação e aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, como sujeitos únicos, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas na comunidade em que vivem;

IV – garantia de adaptações razoáveis para acessibilidade arquitetônica e urbanística, de transporte acessível, e da disponibilização de material didático próprio e recursos de Tecnologia Assistiva que atendam às necessidades específicas dos alunos;

V – formação continuada para todos os profissionais da rede regular de ensino na perspectiva da educação inclusiva;

VI – a Educação Especial deve garantir o Atendimento Educacional Especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos público-alvo da Educação Especial:

a) o Atendimento Educacional Especializado deve ser compreendido como um

conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente para complementar e suplementar o processo educacional dos alunos público-alvo da Educação Especial nas turmas comuns da rede regular de ensino;

b) o Atendimento Educacional Especializado deve ocorrer preferencialmente na própria escola, em horário complementar à matriz curricular básica em que o aluno se encontra matriculado;

c) o Atendimento Educacional Especializado deve obrigatoriamente compor o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, a ser realizado em articulação com as demais políticas públicas; e

d) quando necessário para promover o atendimento educacional na escola regular, e em função das necessidades específicas do aluno, será assegurado ao educando portador de necessidades especiais a presença de cuidador capacitado no estabelecimento de ensino, para atendimento das suas necessidades pessoais.

**Art. 4º** Constitui objetivo da Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

I – garantir o acesso, participação e permanência dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na rede regular de ensino, aos quais será assegurada flexibilização curricular, por meio de adequações pedagógicas, metodologias de ensino diversificadas e processos de avaliação adequados ao seu desenvolvimento;

### **II – VETADO**

III – assegurar prioridade na matrícula e vaga na Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-escola, para as crianças público-alvo da Educação Especial, na faixa etária entre seis meses a cinco anos e onze meses;

IV – ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, por meio das Salas de Recursos Multifuncionais da rede regular de ensino, sendo que:

a) as Salas de Recursos Multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para oferta do Atendimento Educacional Especializado;

### **b) VETADO**

### **c) VETADO**

### **V – VETADO**

VI – garantir a inclusão dos alunos surdos e/ou com deficiência auditiva, por meio da aquisição da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como língua de instrução e da Língua Portuguesa;

VII – valorizar um Projeto Político Pedagógico que contemple os aspectos culturais, históricos e sociológicos, referentes aos alunos surdos e/ou com deficiência auditiva, assim como o letramento nas Línguas de Sinais e Portuguesa;

VIII – dar continuidade às redes de apoio, tais como: a contratação de tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e instrutores surdos, com vistas a promover uma didática diferenciada e apropriada ao ensino dos alunos surdos e/ou deficiência auditiva;

IX – prover recursos midiáticos e tecnológicos, além de outros, que venham atender às especificidades linguísticas, intensificando as práticas pedagógicas pautadas na visualidade e na aquisição da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da Língua Portuguesa;

X – garantir atividades que favoreçam aos alunos com altas habilidades/superdotação o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas turmas comuns, em salas de recursos ou em outros espaços definidos pelo sistema de ensino;

XI – articular de modo intersetorial ações conjuntas entre educação, saúde, assistência social e direitos humanos na implementação das Políticas Públicas de Educação Especial na perspectiva inclusiva; e

XII – organizar o Atendimento Educacional Especializado domiciliar aos alunos público-alvo da Educação Especial impossibilitados de frequentar as unidades escolares, com apresentação de justificativa emitida pela área da saúde, sendo que:

a) o tempo de afastamento da unidade escolar que justifique o Atendimento Educacional Especializado domiciliar deverá ser regulamentado por publicação específica do órgão competente; e

b) para a manutenção do Atendimento Educacional Especializado domiciliar, deverá ser apresentada periodicamente comprovação da Saúde que justifique a necessidade de continuidade do afastamento da unidade escolar.

XIII – viabilizar a implementação do Programa Nacional de Acessibilidade nas unidades escolares, com adaptações razoáveis para adequação arquitetônica e urbanística, oferta de transporte acessível, recursos de tecnologia assistiva e material didático acessível.

### **Art. 5º VETADO**

**Art. 6º** Deve-se assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais Políticas Públicas, no sentido de oferecer condições para as pessoas com deficiência de continuidade dos processos de aprendizagem, com a finalidade de inserção no mercado de trabalho e convívio com a sociedade.

**Art. 7º** Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Educação Especial da Cidade de Itapecerica da Serra, regulamentar e implementar as Políticas Públicas da Educação Especial na perspectiva inclusiva estabelecidas na forma desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 19 de abril de 2021

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 000648 - Referente à Empresa: Hospital Santa Mônica Ltda. (CNPJ: 49.667.108/0001-21) em 16/04/2021. Auto de Infração Série AD nº 760 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Definitiva do Estabelecimento com Devolução dos Internos Atuais, no Prazo Estipulado Série AF nº 462 - Referente à Empresa: Casa de Repouso Lar dos Idosos Amor Eterno (Nome Fantasia: Lar dos Idosos Amor Eterno (CNPJ: 39.779.044/0001-05)) em 27/04/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-472-000067-1-8 (Atividade: Comércio varejista de bebidas) - Referente à Empresa: Francisco de Assis Lopes Adega - ME (Nome Fantasia: Adega do Chico (CNPJ nº 00.665.124/0001-96)) em 14/04/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220807-863-000005-1-5 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas) - Referente à Empresa: Leda do Carmo Oliveira (CPF nº 427.598.462-53) em 16/04/2021. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-561-000030-1-8 (Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) - Referente à Empresa: Yole Conrado da Silva - ME (Nome Fantasia: Cantinho da Yole (CNPJ nº 00.681.954/0001-07)) em 20/04/2021. Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Drogaria São Paulo S.A. (Nome Fantasia: Drogaria São Paulo) nº 352220806-477-000068-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 16/04/2021 Responsável Técnico: Jocimara Julia do Nascimento (CRF/SP nº 83.999); à Clínica Câmara Ltda. - ME (Nome Fantasia: Clínica Câmara) nº 352220806-863-000246-1-9 (Clínica Odontológica Tipo I) em 19/04/2021 Responsável Técnico: Alexandre da Câmara (CRO/SP nº 60.839); à Clínica Câmara Ltda. - ME (Nome Fantasia: Clínica Câmara) nº 352220806-863-000247-1-6 (Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 19/04/2021 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Alexandre da Câmara (CRO/SP nº 60.839); à Lojas Americanas S.A. (Nome Fantasia: Loja 1060) nº 352220806-471-000063-1-9 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados) em 19/04/2021 Responsável Técnico: Valquiria Mendes de Oliveira dos Santos (CRN/SP nº 5.929); à Associação Radar Brasil de Qualidade de Vida (Nome Fantasia: Instituto Radar Brasil) nº 352220806-872-000009-1-4 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 19/04/2021 Responsável Técnico: Eric da Fonseca Klain (CRP/SP nº 154.048); à Empresa de Luto Schunck Ltda. - ME (Nome Fantasia: Funerária Schunck) nº 352220806-960-000011-1-2 (Serviços de Somatoconservação) em 20/04/2021 Responsável Técnico: Enio Costa Rodrigues (CRM/SP nº 182.232); à Drogaria Diamante Verde Ltda. - ME (Nome Fantasia: Drogadélia) nº 352220806-477-000027-1-2 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 20/04/2021 Responsável Técnico: Wagner Aparecido Carvalho (CRF/SP nº 40.551); à João Batista Fernandes Pereira 14354213885 (Nome Fantasia: Central Soft Churros) nº 352220806-561-000139-1-9 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 20/04/2021; à Niara Esther Frauche Marchetti Lima - ME (Nome Fantasia: Apegos e Chamegos) nº 352220806-750-000005-1-5 (Atividades Veterinárias - Detalhe: Dispensário de Medicamentos) em 23/04/2021 Responsável Técnico: Jaqueline Gagliardo Pires (CRMV/SP nº 22.588); à Gfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Gfarma) nº 352220806-477-000060-1-7 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 26/04/2021 Responsável Técnico: Gison Alves Soares (CRF/SP nº 94.777).

## CHAMADA PÚBLICA

### “AVISO DE LICITAÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR”

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - EDITAL Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 03/05/2021 à 24/05/2021, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário de funcionamento das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021- EDITAL Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 03/05/2021 à 24/05/2021, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário de funcionamento das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios (Estocáveis) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Informações: A Cópia completa dos Editais poderá ser adquirida sem ônus, impressa ou em mídia, no Departamento de Suprimentos, ou através do endereço eletrônico [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 29 de abril de 2021

**BRUNA DA SILVA SOUZA**

Presidente da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

## DECRETO

### DECRETO Nº 3.177, DE 29 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.167, DE 9 DE ABRIL DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.175, DE 16 DE ABRIL DE 2021 PARA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ADOTAR O ENQUADRAMENTO À FASE DE TRANSIÇÃO DE “VERMELHA” PARA “LARANJA” DO PLANO SÃO PAULO DE RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES CONCERNENTES AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PRONUNCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 28 DE ABRIL DE 2021 (DISPONÍVEL NO SITE [WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP](http://WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP)), MEDIANTE MEDIDAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS INTERSETORIAIS E SETORIAIS DO REFERIDO PLANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os Entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada Ente Federado a atribuição de “definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária”;

Considerando que, em pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo se adota uma política de transição com regras da Fase “Vermelha” e da Fase “Laranja”, flexibilizando medidas restritivas de controle da pandemia do COVID-19, até o dia 9 de maio de 2021, iniciando-se em 1º de maio de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3.167, de 9 de abril de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.175, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º As atividades de comércio, indústria e prestação de serviços elencados nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 3.175, de 16 de abril de 2021, poderão funcionar no horário das 6 (seis) horas às 19 (dezenove) horas.

§ 2º O horário de funcionamento autorizado no § 1º deste artigo, vigorará de 0 (zero) hora de sábado de 1º de maio até a 0 (zero) hora do dia 10 de maio de 2021.

§ 3º No horário de funcionamento autorizado no § 1º deste artigo, o estabelecimento deverá atentar à capacidade de 25% da ocupação máxima do local.

§ 4º Fica mantida a restrição de circulação de pessoas no Município de Itapecerica da Serra, no período compreendido entre às 20 (vinte) horas e 5 (cinco) horas até o dia 9 de maio de 2021” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 3.175, de 2021:

I – §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º; e  
II – §§ 1º e 2º do art. 3º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da (0) zero hora do dia 1º de maio de 2021.

Itapecerica da Serra, 29 de abril de 2021

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**  
Prefeito

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos